

EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Londrina, para ingresso no **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência**, na modalidade presencial, para o segundo semestre de 2016.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. na Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- IV. na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- V. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VI. na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- VII. na Resolução IFPR nº 8, de 29 de março de 2016, que autoriza a criação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência, no Campus Londrina.

DO CURSO

Art. 2º. Os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio são aqueles com objetivo de aperfeiçoamento e especialização para egressos de cursos técnicos de nível médio, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

Art. 3º. Os cursos de Especialização Técnica de Nível Médio são gratuitos.

Art. 4º. O Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência terá duração de 1 (um) ano, carga horária total de 360 horas, e será ofertado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As aulas ocorrerão em três encontros semanais, no turno vespertino, das 14h às 17h15, no Campus Londrina do IFPR.

Art. 5º. Para ingresso no Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio e também ter concluído o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem.

Art. 6º. Serão ofertadas **30 vagas** para o Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência, das quais 20 são destinadas à ampla concorrência, e 10 são para funcionários do Hospital Evangélico de Londrina, conforme quadro a seguir:

Curso	Turno, horário e periodicidade	Requisitos de ingresso
Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência	- Vespertino - Das 14h às 17h15 - Três encontros semanais	- Ensino Médio completo - Curso Técnico em Enfermagem completo
Carga horária	Duração	Vagas
360 horas	1 (um) ano	- 20 (ampla concorrência) - 10 (funcionários do Hospital Evangélico de Londrina)

§ 1º. As vagas no Curso Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência serão ofertadas através de Sorteio Público, sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

§ 2º. O Campus Londrina somente ofertará a turma caso o número de candidatos inscritos seja superior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado é **gratuita** e ocorrerá no período de **09 a 31 de agosto de 2016**, podendo ser realizada pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração simples (Anexo I).

Art. 8º. As inscrições ocorrerão na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, localizada à Rua João XXIII, n. 600 – Praça Horace Wells, das 08h às 18h.

Art. 9º. Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir os requisitos exigidos no **artigo 5º** e apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido;
- III. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus, do Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou Diploma do Curso Técnico em Enfermagem;

- V. declaração de disponibilidade de horário (Anexo III), preenchida e assinada pelo candidato;
- VI. comprovante atualizado de vínculo funcional com o Hospital Evangélico de Londrina (se tiver).

Art. 10. Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 11. As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 12. A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

Art. 13. A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

Art. 14. Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

Art. 15. O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

Art. 16. A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **02 de setembro de 2016** a Lista dos candidatos inscritos no Processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 17. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de sorteio público entre os candidatos envolvidos.

Parágrafo único. No caso de número de inscritos menor que o número de vagas, a seleção considerará a listagem de candidatos inscritos para registro acadêmico.

Art. 18. No caso de necessidade de realização de sorteio público, o Campus divulgará a confirmação da data e horário da sessão pública, em sua página e também no quadro de avisos do Campus Londrina.

Art. 19. Caso ocorra, o Sorteio Público, em sessão pública, será realizado no dia **06 de setembro de 2016**, às 14h30 no Campus Londrina, situado Rua João XXIII, n. 600 – Praça Horace Wells.

§ 1º. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

§ 2º. A partir das 14h não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

Art. 20. Os candidatos deverão comparecer ao sorteio munidos da documentação exigida para o registro acadêmico, de acordo com o artigo 33 deste Edital.

Art. 21. Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

Art. 22. É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador no Sorteio Público.

Parágrafo único. O candidato que não puder comparecer pessoalmente ao sorteio poderá ser representado por outra pessoa mediante procuração particular simples (Anexo IV) acompanhada da documentação exigida.

Art. 23. O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus, com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

Art. 24. Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

Art. 25. O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos.

Art. 26. O sorteio consistirá em duas etapas:

- I. Na primeira, será realizado o sorteio das vagas destinadas neste Edital, respeitando a escolha da concorrência no ato de inscrição – candidatos da ampla concorrência ou candidatos funcionários do Hospital Evangélico de Londrina.
- II. Na segunda, preenchidas todas as vagas de acordo com os critérios deste Edital, haverá o sorteio da lista de espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido sorteados na primeira etapa, independente da escolha de vaga de concorrência.

Art. 27. A classificação no processo seletivo ocorrerá de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos inscritos.

Art. 28. No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas, em Chamada Geral e também a lista de espera nominal.

Art. 29. Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

Art. 30. O resultado final do sorteio, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado imediatamente após o término do sorteio aos candidatos presentes, e também será disponibilizado na página virtual do campus e no seu quadro de avisos.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 31. Caso não ocorra sorteio, o registro acadêmico levará em consideração a listagem dos candidatos inscritos e ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Londrina, localizada à Rua João XXIII, n. 600 – Praça Horace Wells, no dia **06 de setembro de 2016, das 08h às 18h.**

Art. 32. No caso de que ocorra sorteio público, o registro acadêmico dos candidatos sorteados dentro do número de vagas ocorrerá no dia **06 de setembro de 2016, imediatamente após a realização do sorteio.**

Art. 33. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- III. uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br)
- V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia

- simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- VI. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou cópias simples mediante apresentação dos originais, a serem atestadas por servidor público do Campus;
 - VII. uma fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou equivalente, ou cópias simples mediante apresentação dos originais, a serem atestadas por servidor público do Campus;
 - VIII. comprovante de residência (conta de luz);
 - IX. uma foto 3x4 recente colorida.

Art. 34. O candidato convocado poderá realizar o registro acadêmico pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular acompanhada da documentação exigida.

Art. 35. O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá seu registro acadêmico efetivado**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

Art. 36. O aluno ingressante que, após o registro acadêmico, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 37. Restando vagas a serem preenchidas após o registro acadêmico, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

Art. 38. As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Art. 39. Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública por meio de sorteio, em data a ser divulgada pelo Campus, até decorridos no máximo vinte por cento das aulas do período letivo.

CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	09/08/2016 a 31/08/2016
Divulgação dos candidatos inscritos	02/09/2016
Sorteio Público	06/09/2016
Resultado final	06/09/2016
Registro acadêmico	06/09/2016
Previsão de início das aulas	08/09/2016

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art. 41. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 42. Terá seu registro acadêmico cancelado, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 43. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 44. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 45. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

Art. 46. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do IFPR Campus Londrina que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 47. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus Londrina, em conjunto com a Direção Geral do Campus e a Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 08 de agosto de 2016.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

ANEXO I
EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 59/2016.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado

ANEXO II
EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____	CPF.: _____
R.G.: _____	UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TEL. RESIDENCIAL: _____	TEL. CELULAR: _____
EMAIL: _____	
NOME DO RESPONSÁVEL: _____	PARENTESCO: _____

CURSO: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência

CONCORRÊNCIA

<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	Funcionários do Hospital Evangélico de Londrina

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

<input type="checkbox"/>	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido
<input type="checkbox"/>	uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br)
<input type="checkbox"/>	uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus, do Certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou Diploma do Curso Técnico em Enfermagem
<input type="checkbox"/>	declaração de disponibilidade de horário preenchida e assinada
<input type="checkbox"/>	comprovante atualizado de vínculo funcional com o Hospital Evangélico de Londrina (se tiver)

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal.

EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ RG: _____

Declaro que o (a) candidato (a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência.

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO III
EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horário no período vespertino, para frequentar as aulas caso seja contemplado no sorteio público pleiteando uma vaga na Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência.

Declaro ainda que li o Edital Proens/IFPR nº 59/2016 e estou de acordo com o disposto.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
EDITAL Nº 59/2016 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO CAMPUS LONDRINA

PROCURAÇÃO PARA SORTEIO

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação no sorteio público do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem de Urgência e Emergência, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 59/2016.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado